



Federal Estadual Municipal Artigos



NOTA TÉCNICA COREG 07/2002

07/11/2017

NOTA TÉCNICA COREG 07/2002

Assunto: Abrangência do campo de aplicação do acordo e legislação do benzeno

Secretaria de Inspeção do Trabalho
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho
Coordenação de Registros

Brasília, 12 de setembro de 2002.

NOTA TÉCNICA COREG 07/2002

ASSUNTO: Abrangência do campo de aplicação do acordo e legislação do benzeno

Senhor Diretor,

Em atendimento à solicitação da Comissão Nacional Permanente do Benzeno a este Departamento, proponho a publicação de nota de esclarecimento referente à abrangência do campo de aplicação do acordo e legislação do benzeno, nos termos em anexo, conforme deliberação registrada em ata da reunião plenária realizada dias 23 e 24 de maio de 2002.

À consideração superior.

MAURÍCIO PASSOS DE MELO
Coordenador do DSST/SIT/MTE

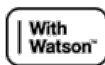
DE ACORDO

JUAREZ CORREIA BARROS JÚNIOR
Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

ANEXO

Abrangência do Acordo e Legislação do Benzeno (Anexo 13-A da NR 15)

- 1) Entende-se como integrantes do campo de aplicação do acordo do benzeno e do Anexo 13-A da Norma Regulamentadora 15, as plataformas, terminais, bases de distribuição de petróleo, gás e derivados.
- 2) As atividades de armazenamento, transporte, distribuição, venda e uso de combustíveis derivados de petróleo, conforme disposto nos itens 3 do acordo do benzeno e 2.1 do Anexo 13-A da NR 15, dizem respeito àquelas que envolvem os combustíveis derivados de petróleo após sua preparação para o consumo final.



© 2021

Soluções

[T1](#)

[T2](#)

[TC](#)

[ST](#)

Institucional

[Mídia](#)

[Política de Cancelamento](#)

[Boletim Busca.Legal](#)

[Artigos](#)

Sobre nós

[Quem Somos](#)

[O Que Fazemos](#)

[Computação Cognitiva](#)

[Fale Conosco](#)